

Lei 618/2016

de 17 (dezesete) de junho de 2016.

“Converte em Lei os Decretos nºs 026A/13, 254A/2014, 393A/2015 e 586A/2016, que aplicaram índices de revisão aos salários dos servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convertidos em Leis, os textos dos decretos municipais abaixo indicados que concederam revisão dos salários dos servidores públicos municipais de Abadia de Goiás,:

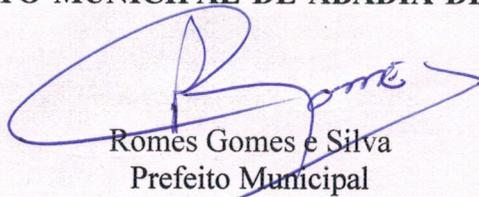
- I- Decreto nº 026-A, de 02 de janeiro de 2013 que concede índice de revisão de nove por cento (9%) aos salários dos servidores públicos Municipais de Abadia de Goiás, a partir de 01/01/2013;
- II- Decreto nº 254-A, de 02 de janeiro de 2014, que concedeu reajuste de seis vírgula setenta e oito por cento (6,78%), a partir de 01/01/2014;
- III- Decreto nº 393-A de 12 de janeiro de 2015 que concedeu revisão de oito vírgula oito por cento (8,8%) a partir 01/01/2015;
- IV- Decreto nº 586-A. de 04 de janeiro de 2016, que concedeu revisão de onze vírgula sessenta por cento (11,60%), a partir de 01/01/2016.

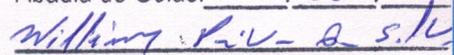
Art. 2º - As despesas oriundas das revisões ocorreram por conta das leis e dotações orçamentárias próprias dos anos referidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro dos anos em que incidiram as revisões nos índices indicados nos decretos, ora convertidos em Lei.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 17 (dezesete) dias de junho de 2016.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 17 / 06 / 2016

Secretário de Administração